



**RELATÓRIO TÉCNICO DA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E METAS**

**RELATÓRIO MENSAL Nº 001/2021
FEVEREIRO/2021**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2020

Relatório mensal de acompanhamento do Contrato de Gestão nº 04/2020 – Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e o Instituto Cuca referente ao mês fevereiro de 2021.

**FORTALEZA-CE
2021**

*Relatório
04/02/21
R.A.A.*

Suzanne

[Signature]



1. INTRODUÇÃO

O Contrato de Gestão é um importante instrumento de ação do Poder Público, permitindo que a Administração Pública transfira para uma Organização Social parceria para o gerenciamento de unidades e serviços definindo seus objetivos e metas com base nas atividades e indicadores de produtividade e qualidade.

O presente relatório apresenta os resultados avaliados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão nº 04/2020 celebrado entre a Coordenadoria da Juventude e o Instituto Cuca, permitindo a verificação da efetividade alcançada no programa.

Para sua fiscalização, a contratante constituiu, por portarias, um gestor do Contrato de Gestão e uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão, que são os responsáveis pela fiscalização da execução deste contrato de gestão, cabendo-lhes a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da contratada, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes no contrato e das alterações que por ventura venham a ser efetuadas no decorrer do projeto.

Dentro do processo de acompanhamento do desempenho da Organização Social contratada a equipe técnica da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude realiza visitas às unidades, quando tem a oportunidade de ver *in loco* o funcionamento dos serviços ofertados à população. Todas as visitas são registradas documentalmente.

O presente relatório constitui-se numa ferramenta importante dentro do processo de acompanhamento e avaliação do desempenho da Organização Social na gestão dos equipamentos e/ou serviços para juventude, pois retrata a situação de cada unidade e/ou serviço objeto do Contrato de Gestão.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO CONTRATO DE GESTÃO

A Prefeitura de Fortaleza, mediante Decreto Municipal nº 12.587, de 23, de outubro de 2009, qualificou o Instituto Cuca como Organização Social nas áreas de cultura, arte, ciência e esporte, no âmbito do município de Fortaleza.



Em 19 de junho de 2020 foi publicado edital da chamada pública 002/2020. Sagrou-se vencedora a Organização Social Instituto Cuca em 06 de julho de 2020, onde foi homologado e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 08 de julho de 2020, com prazo de vigência de 12 meses, no valor total de R\$ 42.376.477,58 (quarenta de dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) tendo como custeio o valor de R\$ 30.071.477,58 (trinta milhões, setenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) e investimento o valor de R\$ 12.305.000,00 (doze milhões, trezentos e cinco mil reais).

Os recursos financeiros do instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária:

- **13 392 0064 2030 0001** – GESTAO E MANUTENCAO DE CENTROS DE JUVENTUDE – Elemento 33.90.39, Fonte 1.001.0000.00.01, Indicador de Uso 2, Seq. 20;
- **13 392 0064 2480 0003** – GESTAO E MANUTENCAO DO CUCA BARRA– Elemento 33.90.39, Fonte 1.001.0000.00.01, Indicador de Uso 2, Seq. 25;
- **13 392 0064 2480 0003** – GESTAO E MANUTENCAO DO CUCA BARRA– Elemento 33.90.39, Fonte 1.920.0000.00.02, Indicador de Uso 2, Seq. 27;
- **13 392 0064 2480 0004** – GESTAO E MANUTENCAO DO CUCA MONDUBIM– Elemento 33.90.39, Fonte 1.001.0000.00.01, Indicador de Uso 2, Seq. 32;
- **13 392 0064 2480 0004** – GESTAO E MANUTENCAO DO CUCA MONDUBIM– Elemento 33.90.39, Fonte 1.920.0000.00.02, Indicador de Uso 2, Seq. 34;
- **13 392 0064 2480 0005** – GESTAO E MANUTENCAO DO CUCA JANGURUSSU– Elemento 33.90.39, Fonte 1.001.0000.00.01, Indicador de Uso 2, Seq. 39;
- **13 392 0064 2480 0005** – GESTAO E MANUTENCAO DO CUCA JANGURUSSU– Elemento 33.90.39, Fonte 1.920.0000.00.02, Indicador de Uso 2, Seq. 41.
- **13 392 0206 2480 0006** - GESTAO E MANUTENCAO DO CUCA PICI - Elemento 33.90.39, Fonte 1.001.0000.00.01, Indicador de Uso 2, Seq.48.
- **13 392 0206 2480 0007** – GESTAO E MANUTENCAO DO CUCA JOSE WALTER - Elemento 33.90.39, Fonte 1.001.0000.00.01, Indicador de Uso 2, Seq. 51.

O referido Projeto possui as seguintes ações/metapas/atividades/indicadores:

META 01 – Possibilitar, no mínimo, 600.000 (seiscentos mil) atendimentos, prioritariamente a jovens, em todas as atividades realizadas pela Rede CUCA e disponibilizar gratuitamente espaços nos Cucas, Mercado da Bela Vista, Farol da

buzaime



juventude e no Centro Cultural do Canindezinho para encontros, reuniões e outros, advindos de demandas externas, assim como elaborar e executar um plano de comunicação e mídias para divulgação das ações da Rede Cuca e das juventudes da cidade, a fim de estimular a participação juvenil e maior engajamento nos projetos realizados.

- Realizar, no mínimo, 600.000 (seiscentos mil) atendimentos na Rede CUCA;
- Realizar a manutenção dos bens móveis e imóveis dos CUCAs;
- Disponibilizar espaços ao público através do Acesso CUCA;
- Ofertar capacitação aos profissionais que atuam na Rede CUCA;
- Viabilizar e executar atividades em cada biblioteca;
- Ofertar sessões de exibição de filmes em cada CUCA, de sexta a domingo;
- Desenvolver planos de comunicação;
- Realizar eventos nas áreas de atuação da Rede CUCA;
- Realizar atividades em áreas externas aos CUCAs.

META 02 – Ofertar, no mínimo, 6.000 (seis mil) vagas na Rede Cuca, em cursos de níveis básicos, intermediários e avançados, para formação continuada e certificar, no mínimo 70% (setenta por cento) dos jovens participantes, promovendo orientação, formação, preparação e intermediação para a inserção no mercado de trabalho.

- Ofertar, no mínimo, 6000 (seis mil) vagas em cursos em seus níveis básicos, intermediários e avançados, para formação continuada;
- Certificar, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos jovens participantes nos cursos ofertados.
- Promover a orientação, formação, preparação e intermediação para a inserção no mercado de trabalho.

META 03 – Ofertar, no mínimo, 55.000 (cinquenta e cinco mil) vagas em práticas desportivas e matricular, no mínimo, 65% (setenta e cinco por cento) das vagas ofertadas, promovendo o esporte de participação, rendimento e alto rendimento com formação e apoio aos atletas da Rede CUCA de acordo com suas necessidades.

- Ofertar, no mínimo, 55.000 (cinquenta e cinco mil) vagas nas diversas práticas desportivas;
 - Matricular, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das vagas ofertadas;
- Promover o esporte de participação, rendimento e alto rendimento.

META 04 – Realizar, no mínimo, 800 (oitocentas) atividades para a promoção de direitos, proteção social e protagonismo juvenil, envolvendo a comunidade e as famílias dos jovens atendidos na Rede CUCA e, no mínimo, 60 (sessenta) atividades de promoção à igualdade de gênero.

- Realizar, no mínimo, 800 (oitocentas) atividades para a promoção de direitos, proteção social e protagonismo juvenil, envolvendo a comunidade;
- Realizar, no mínimo, 60 (sessenta) atividades de promoção à igualdade de gênero;



Realizar atendimentos psicossocial e médico.

META 05 – Realizar, no mínimo, 400 (quatrocentas) apresentações de espetáculos de teatro, dança, música e/ou circo de artistas, grupos ou coletivos de diversos gêneros, assim como de grupos profissionais ou amadores na rede cuca, inclusive através da realização de parcerias com escolas, associações comunitárias, igrejas, entre outros para participação nas atividades da Rede CUCA.

- Realizar, no mínimo, 400 (quatrocentas) apresentações culturais;
- Realizar parcerias com escolas, associações comunitárias, igrejas, entre outros para participação nas atividades da Rede CUCA

3. FISCALIZAÇÃO PELO ÓRGÃO

Em relação às responsabilidades da contratante, há o dever de fiscalização pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

Dessa forma, o gestor do contrato e a comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, é composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, são os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão.

Nesse sentido, os resultados alcançados, conforme a execução do Contrato de Gestão, devem ser analisados mensalmente e encaminhados à autoridade supervisora por meio de relatório conclusivo sobre a avaliação procedida. Além disso, deve haver o monitoramento da execução do Contrato de Gestão, pois implica em um necessário acompanhamento permanente e em avaliações parciais frequentes.

3.1 Sistemática de Avaliação

A fiscalização, avaliação e acompanhamento dos serviços executados pela contratada, serão realizados pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, que acompanhará a execução do referido Contrato de Gestão.

Há um Gestor do Contrato de Gestão, especialmente encarregado para esta atividade, responsável por emitir as autorizações, receber e encaminhar os documentos e atividades técnicas, e autorizar os pagamentos correspondentes.



Além do Gestor do Contrato há uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão, constituída pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, composta por membros de notória especialização da área que será objeto do contrato de gestão, para melhor entendimento e exame das metas e indicadores.

Seus integrantes devem possuir conhecimentos que permitam acompanhar, controlar a execução, no aspecto técnicos assistenciais, financeiros do contrato, assistenciais correspondendo ao cumprimento dos objetivos traçados no contrato conforme ações/met/atividades estipuladas, e financeiros quanto aos recursos transferidos e sua aplicação, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos de acordo com o princípio da economicidade, maximizando a qualidade do gasto público e os benefícios entregues à sociedade por meio da prestação de serviços que atendam às suas necessidades.

Cabe à Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão avaliar o real cumprimento das metas pré-estabelecidas e a adequação dos indicadores apresentados pela Organização Social, e o Acompanhamento das prestações de contas, dentro do que foi pactuado no contrato 04/2020.

Diante dos critérios e dos ditames estabelecidos na legislação pertinente, serão feitas as avaliações do desenvolvimento das execuções das metas relativas às atividades propostas, bem como o retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão.

A metodologia adotada foi à comparação das ações realizadas no período analisando com o estabelecido nos Anexos, podemos destacar que é procedida a análise dos resultados apresentados, comparando-os às ações, metas, atividades com base nos indicadores pactuados, sendo incluídos comentários para cada um deles, baseados nos conceitos e fórmulas constantes no Edital.



Quadro: Avaliação dos Resultados

A média geral obtida das Notas das metas, resultará em um conceito, conforme especificado abaixo:

Resultado	Conceito
8 a 10	Muito Bom - Atingiu a totalidade ou quase a totalidade das metas compromissadas
6 a 7,9	Bom - Atingiu grande parte das metas compromissadas e seu desempenho pode melhorar
4 a 5,9	Regular - Atingiu parte das metas compromissadas com resultado suficiente
Abaixo de 4	Insuficiente - não atingiu as metas compromissadas - Nesta situação a Organização Social deverá ser Desqualificada como OS

Quadro: Atribuição de Notas

Resultado Comprovado	Nota Atribuída
> 99%	10
> 80% até 99%	8
> 60% até 80%	6
> 40% até 60%	4
> 0% até 40%	2
0%	0

3.2 Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas, no desempenho de sua função de fiscalização da execução dos contratos, deve ser responsável pela análise físico-financeira e pelo acompanhamento técnico-assistencial dos Contratos de Gestão.

Mensalmente a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão se reúne para avaliar os indicadores encaminhados, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto. Pode a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas requerer a qualquer tempo, a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, avaliar e analisar os relatórios apresentados pela OS, bem como a prestação de contas obrigatória ao final de cada exercício financeiro, elaborando relatórios conclusivos com dados analisados na avaliação procedida.

A citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a contratada e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução,

buizanne



através dos indicadores quantitativos e qualitativos do desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas, com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, considerando ainda, a regularidade no repasse dos recursos à Organização Social.

Tais comprovações de execução deverão ser encaminhadas aos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação mensal para o garantir a fiel execução do objeto, nos termos das cláusulas contratuais, verificando a qualidade e a quantidade do bem ou serviço entregue e evitar que seja efetuado o pagamento pela Administração Pública sem o devido cumprimento das obrigações contratuais.

O desempenho das atividades de Gestão e Fiscalização, além dos aspectos legais, deve levar em consideração as dimensões de eficiência para otimizar os recursos existentes, eficácia para atingir os objetivos da organização e efetividade para garantir que o resultado previsto seja alcançado ao longo do tempo.

Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado à Organização Social, bem como servem para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social.

4. ANÁLISE MENSAL

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, tem por premissa acompanhamento e a avaliação de desempenho para assegurar que as ações e metas programadas serão realizadas e os resultados planejados alcançados. O acompanhamento tempestivo possibilita que eventuais riscos e dificuldades sejam identificados e tratados em contento.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº04/2021, de 24 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores públicos municipais: Erbene Monteiro de Moura como presidente, Luizianne Natacha Barbosa da Silva como membro e Luciano Leite Campos Filho como membro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art 8º, §1, da Lei Municipal nº 8.704/2003 em conformidade com os critérios exigidos pela Lei apresenta a seguinte análise mensal:

A Comissão analisou os dados apresentados pela Organização Social,



bem como a análise do fiscal e acompanhou a execução do Contrato de Gestão mencionado, bem como por vitórias nas plataformas digitais utilizadas na execução das ações pré-estabelecidas. Foram confrontados os aludidos dados com as metas estabelecidas.

A Comissão analisou a documentação enviada referente a prestação de contas mensal, conforme estabelecido em contrato, de acordo com o ANEXO VI – Documentação a constar nos processos de prestação de contas.

4.1 Acompanhamento dos Indicadores

No que concerne a avaliação das ações, metas e atividades programadas será realizada com base nos indicativos definidos no Contrato de Gestão. Avaliando se cumpriu os critérios pré-estabelecidos, tais como:

*Estabelecer os critérios do Contrato de Gestão em análise

* Verificar os indicadores e notas para avaliação da execução das ações/metabolividades.

****Estas análises serão realizadas ao término do contrato.**

5. PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Portaria Nº 04/2021, de 24 de fevereiro de 2021, institui a nova Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Instituto CUCA, revogando a portaria Nº 06/2020, e com base na Cláusula Sétima, Item I, d, e Cláusula Décima Quinta do Contrato de Gestão 04/2020 firmado entre a Prefeitura de Fortaleza, por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, e o Instituto Cuca, e com base nas informações encaminhadas pelo Instituto Cuca, através do Relatório de Metas (Processo P074756/2021 e ofício 139/21), bem como na análise realizada pela Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGPE da Coordenadoria de Juventude página 33 (trinta e três) elaborou o seguinte parecer relativo a execução física (metas) do mês de fevereiro do exercício 2021. Ressalta-se

Luiziane



que o critério utilizado para análise dos resultados alcançados pela Contratada tem por base o Anexo IV do Contrato 04/2020 e que a partir deles esta Comissão elaborou relatório para evidenciar a execução física do Contrato em questão e com isso possibilitar a emissão de parecer. **ANEXO 01.**

I – Da Análise das Metas:

Meta 1 - Possibilitar, no mínimo, 600.000 (seiscentos mil) atendimentos, prioritariamente a jovens, em todas as atividades realizadas pela Rede CUCA e disponibilizar gratuitamente espaços nos Cucas e no Centro Cultural do Canindezinho para encontros, reuniões e outros, advindos de demandas externas, assim como elaborar e executar um plano de comunicação e mídias para divulgação das ações da Rede Cuca e das juventudes da cidade, a fim de estimular a participação juvenil e maior engajamento nos projetos realizados.

A instituição realizou atendimento no mês de fevereiro, mas não superou a referência mensal de 50.000 (cinquenta mil) atendimentos, atingindo um percentual de 45,2% (quarenta e cinco inteiros e dois décimos por cento) com 22.974 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e quatro) atendimentos no mês em referência.

O acumulado da meta é 158.810 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e dez) com percentual 26,5% (vinte e seis inteiros e cinco décimos por cento) com 8 (oito) meses de execução. Informamos que a OS está muito aquém do comprimento da meta.

Meta 2 - ofertar, no mínimo, 6.000 (seis mil) vagas na Rede Cuca, em cursos de níveis básicos, intermediários e avançados, para formação continuada e certificar, no mínimo 70% (setenta por cento) dos jovens participantes, promovendo orientação, formação, preparação e intermediação para a inserção no mercado de trabalho.

Foram ofertadas para o período 642 (seiscentos e quarenta dois) vagas, quantidade superior a referência mensal 500 (quinhentos). Quanto a certificação, a instituição atingiu 99,75% (noventa e nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) de 712 (setecentos e doze) matriculados de certificação de jovens nos cursos ofertados em fevereiro com referência de 70% (setenta por cento).

O acumulado da meta é 5.550 (cinco mil quinhentos e cinquenta) de vagas ofertadas com 92.5% (noventa e dois inteiros e cinco décimos por cento) e com 5.856 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis) alunos matriculados e com 98.3%

buzyanne



(noventa e oito inteiros e três décimos por cento) o de certificação dos alunos matriculados em 08 (oito) meses. A OS está acima do previsto.

Meta 3 - Ofertar, no mínimo, 55.000 (cinquenta e cinco mil) vagas em práticas desportivas e matricular, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das vagas ofertadas, promovendo o esporte de participação, rendimento e alto rendimento com formação e apoio aos atletas da Rede CUCA de acordo com suas necessidades.

A execução da meta no mês de fevereiro foi superior à referência mensal, atingindo 4.911 (quatro mil novecentos e onze) vagas ofertadas o que reflete em 107,2% (cento e sete inteiros e dois décimos por cento) das vagas mensal. No que diz respeito as matrículas de jovens nas vagas ofertadas, se alcançou 100,7% (cem inteiros e sete décimo por cento) das vagas. As referências mensais (meta) são respectivamente 65% (sessenta e cinco por cento) de matrículas para 4.583 (quatro mil quinhentos e oitenta e três) vagas ofertadas em cada mês.

O acumulado da meta é 31.064 (trinta e um mil e sessenta e quatro) com um total de 28.795 (vinte e oito mil setecentos e noventa e cinco) matriculados e um percentual de 92.7% (noventa e dois inteiros e sete décimos por cento) matriculados em 08 (oito) meses. A OS está aquém do previsto.

Meta 4 - Realizar, no mínimo, 800 (oitocentas) atividades para a promoção de direitos, proteção social e protagonismo juvenil, envolvendo a comunidade e as famílias dos jovens atendidos na Rede CUCA e, no mínimo, 60 (sessenta) atividades de promoção à igualdade de gênero.

Foram realizadas 24 (vinte e quatro) atividades (direitos), não atingindo a referência mensal que é 67 (sessenta e sete). Foram ofertadas 3 (três) atividades de gênero no mês de fevereiro, não atingindo a referência mensal.

O acumulado da meta é 375 (trezentos e setenta e cinco) atividades de promoção de direitos, proteção social protagonismo juvenil com 46.87% (quarenta e seis inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) e de gênero 47 (quarenta e sete) atividades com 78.33% (setenta e oito inteiros trinta e três centésimos por cento) em 08 (oito) meses. A OS está aquém do previsto.

Meta 5 - Realizar, no mínimo, 400 (quatrocentas) apresentações de espetáculos de teatro, dança, música e/ou circo de artistas, grupos ou coletivos de diversos gêneros, assim como de grupos profissionais ou amadores na rede cuca,

buhanu



inclusive através da realização de parcerias com escolas, associações comunitárias, igrejas, entre outros para participação nas atividades da Rede CUCA.

A instituição realizou 10 (dez) atividades frente a uma referência mensal de 33 (trinta e três) atividades, o que reflete 30,3% (trinta inteiros três décimos por cento) da referência mensal.

O acumulado da meta é 99 (noventa e nove) apresentações com 24.75% (vinte e quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) em 08 (oito) meses. A OS está aquém do previsto.

II – Da Análise da Prestação de Contas:

Da análise do processo de prestação de contas do mês de fevereiro/2021, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos no Contrato 04/2020. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que estes comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para os quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas, estando em condição de ser arquivada, conforme Contrato Gestão Nº 04/2020, ANEXO VI – Documentos a constar nos processos de prestação de contas.

ANEXO 02.

Consta em anexo o Cronograma de Desembolso, de acordo com preenchimento do Controle Orçamentário e Financeiro do Contrato de Gestão - CT.

ANEXO 03.

III – Do Resultado Parcial Alcançado - Metas:

Tendo por base a Sistemática de Avaliação contida no Anexo IV do Contrato 04/2020, e a análise realizada pelo setor de monitoramento, conforme despacho da página 33 (trinta e três), o instituto vem executando os objetivos pactuados no Contrato.

O Instituto apresentou a execução das metas referente ao mês de fevereiro/2021. A meta 1 alcançou 45,2% (quarenta e cinco inteiros e dois décimos por cento) de execução no mês em referência. Na meta 2 foram ofertadas 642 (seiscentos quarenta dois) e vagas, quantidade ligeiramente superior a referência mensal, e o percentual de certificação atingindo foi de 99,75% (noventa e nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento). As vagas ofertadas através da meta 3 foi ligeiramente

Luiziane



superior a referência mensal, enquanto atingiu 107,2% (cento e sete inteiros e dois décimos) de matrículas para as vagas. No que diz respeito a Meta 4, foram realizadas atividades (direitos) no total de 24 (vinte e quatro) (meta não atingida) e 3 (três) atividades de gênero (meta não atingida). A execução da Meta 5 ficou em 30,3% (trinta inteiros e três décimos por cento) não atingindo a referência mensal. Ressaltamos que o Instituto executou as atividades pactuadas no contrato referente ao mês de fevereiro a partir do dia 18 de fevereiro **de forma remota**, tendo que suspender suas atividades presenciais, por conta da determinação do Decreto Municipal 14.930 (quatorze mil novecentos e trinta) de 17 de fevereiro de 2021, que estabelece medidas de prevenção da disseminação da Covid 19, diante do exposto, ainda alcançou resultado satisfatório. A Instituição deverá analisar as metas acumuladas e verificar as que estejam abaixo da finalidade a serem alcançadas para o período, as ações e atividades deverão ser planejadas e executadas para que possa ser cumprido o que foi compactuado no contrato.

6. CONSIDERAÇÕES

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público, pois tem o condão de vincular as ações aos resultados que se quer alcançar por meio de metas de resultados bem definidos. O contrato de gestão celebrado entre a Coordenadoria da Juventude e a Organização Social Instituto Cuca, ambos entes com personalidade jurídica própria, visa atingir determinados objetivos institucionais previamente pactuados por meio de compromissos bilaterais onde, (1) caberá à OS cumprir determinadas metas e (2) à Coordenadoria da Juventude deverá flexibilizar meios de controle sobre a entidade conferindo-lhe autonomia na gestão dos negócios e (3) deixando claro que o papel de gestor cabe unicamente à Coordenadoria da Juventude, que deve exercer todas as ações concernentes a se obter o melhor uso do Contrato de Gestão.

Na análise do exercício do mês fevereiro de 2021, verificasse como sendo o mês fevereiro avaliativo, que se conformou pela elaboração de relatório diante dos dados apresentados.

O mês de fevereiro foi o pico da Pandemia de COVID-19 no município de Fortaleza e em que pese as dificuldades que se apresentaram nesse período, a avaliação quanto ao desempenho de produção ficou prejudicada em especial as Visitas *in loco*.

Luizianne



Em face do presente relatório, conclui-se que a OS, no exercício das funções de gestão do contrato, cumpriu com ressalvas as diretrizes estabelecidas no Contrato de Gestão.

7. CONCLUSÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação resolve APROVAR, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão que foi celebrado com a Organização Social.

Fortaleza/CE, 31 de março de 2021.

ERBENE MONTEIRO DE MOURA
INSCRIÇÃO 097642
Presidente

LUIZIANNE NATACHA BARBOSA DA SILVA
INSCRIÇÃO 111042
Membro

LUCIANO LEITE CAMPOS FILHO
INSCRIÇÃO 108091
INSCRIÇÃO
Membro

ANEXO 01


Luzgama

Período: 01/02/2021 a 28/02/2021

1 - Dados Analisados

Meta	Descrição	Referência Anual	Referência Mensal	Apresentado pela OS	Acelto pelo Monitoramento	Avaliação da Comissão de Acompanhamento	
1	Possibilitar, no mínimo, 600.000 (seiscentos mil) atendimentos, prioritariamente a jovens, em todas as atividades realizadas pela Rede CUCA e disponibilizar gratuitamente espaços nos Cucas e no Centro Cultural do Canindezinho para encontros, reuniões e outros, advindos de demandas externas, assim como elaborar e executar um plano de comunicação e mídias para divulgação das ações da Rede Cuca e das juventudes da cidade, a fim de estimular a participação juvenil e maior engajamento nos projetos realizados	600.000 Atendimentos	50.000	22.974	22.974	45,9%	A instituição realizou atendimentos no mês em referência, mas não superou a referência mensal.
2	Ofertar, no mínimo, 6.000 (seis mil) vagas na Rede Cuca, em cursos de níveis básicos, intermediários e avançados, para formação continuada e certificar, no mínimo 70% (setenta por cento) dos jovens participantes, promovendo orientação, formação, preparação e intermediação para a inserção no mercado de trabalho.	6.000 Vagas 70% Certificados em Cursos	500	642	642	128,4%	A instituição ofertou um número de vagas superior ao percentual exigido mensalmente e atingiu 99,75% de credenciado.
3	Ofertar, no mínimo, 55.000 (cinquenta e cinco mil) vagas em práticas desportivas e matricular, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das vagas ofertadas, promovendo o esporte de participação, rendimento e alto rendimento com formação e apoio aos atletas da Rede CUCA de acordo com suas necessidades	55.000 Vagas 65% Matrículas	4.583	4.911	4.911	107,1%	A meta atingida pela Instituição foi superior a referência mensal e atingiu 107,20% de matrículas para as vagas.
4	Realizar, no mínimo, 800 (oitocentas) atividades para a promoção de direitos, proteção social e protagonismo juvenil, envolvendo a comunidade e as famílias dos jovens atendidos na Rede CUCA e, no mínimo, 60 (sessenta) atividades de promoção a igualdade de gênero	800 Atividades (direitos) 60 Atividades (gênero)	67	24	24	36,0%	A instituição não atingiu a meta referente as atividades de direito ao se comparar com a referência mensal, e ofertou 03 atividades de gênero.
5	Realizar, no mínimo, 400 (quatrocentas) apresentações de espetáculos de teatro, dança, música e/ou circo de artistas, grupos ou coletivos de diversos gêneros, assim como de grupos profissionais ou amadores na rede cuca, inclusive através da realização de parcerias com escolas, associações comunitárias, igrejas, entre outros para participação nas atividades da Rede CUCA.	400 Apresentações	33	10	10	30,0%	A instituição executou 30,3% da meta proposta para o mês, não atingindo a referência mensal.

2 - Avaliação Parcial

Resultado Parcial =>

(1) Sistemática de Avaliação - Contrato 04/2020 - Anexo IV

1 - Ao final de cada mês, a contratada deverá encaminhar o Instrumental de Metas devidamente elaborado, conforme Anexo 2. Deve estar acompanhado das comprovações para as respectivas metas de acordo com o Anexo 3, enquanto a Contratante, por sua vez, analisará e emitirá parecer acerca da execução do projeto

2 - Ao final do Contrato de Gestão, a Contratante avaliará o desempenho da Organização Social - OS atribuindo nota a cada meta executada conforme quadro Atribuição de Notas. Para cada meta avaliada será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a relação entre o resultado observado e a meta (parâmetros) acordada no contrato de gestão.

3 - Em um terceiro momento, e com base na nota atribuída a cada meta, será obtida a média geral e através dela o resultado alcançado pela Organização Social, de acordo com o quadro Resultado Comprovado.

Quadro: Atribuição de Notas	
Resultado Comprovado	Nota Atribuída
> 99%	10
> 80% até 99%	8
> 60% até 80%	6
> 40% até 60%	4
> 0% até 40%	2
0%	0

Quadro: Avaliação dos Resultados	
A média geral obtida das Notas das metas, resultará em um conceito, conforme especificado abaixo:	
Resultado	Conceito
8 a 10	Muito Bom - Atingiu a totalidade ou quase a totalidade das metas comprometidas
6 a 7,9	Bom - Atingiu grande parte das metas comprometidas e seu desempenho pode melhorar
4 a 5,9	Regular - Atingiu parte das metas comprometidas com resultado suficiente
Abaixo de 4	Insuficiente - não atingiu as metas comprometidas - Nesta situação a Organização Social deverá ser Desqualificada como OS

Buzame

ANEXO 02


Luzame



EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA – (ANEXO VI)

Contratada: INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE

Mês: Fevereiro
2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REDE CUCA 46.427-9 PMF (C.G 04/2020/2021)

Receita

Despesa

Parcela C.G R\$ 2.788.961,76

Total das despesas realizadas R\$ 1.919.101,43

Saldo anterior R\$ 434.822,70

Rendimentos de aplicação Bruto R\$ 1.940,58

Referente ao Troco de Fundo de Caixa,
Cheque nº 010 de Fevereiro 2021. R\$ 2,28Saldo da conta nº 46.427-9
p/ o período seguinte R\$ 1.342.194,98


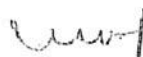
Recuperações de despesas R\$ 35.569,09

Ref- troco de fundo de caixa do mês de Janeiro
2021, creditado no dia 02/02/2021. R\$ 0,32Ref- ao reembolso ao percentual do FGTS
sobre Folha dos Colaboradores da AE,
creditado no dia 05/02/2021.competência de
janeiro 2021. R\$ 1.579,05Ref- ao reembolso ao percentual do FGTS
sobre Folha dos Colaboradores do Juventude
na Comunidade , creditado no dia 05/02/2021.
competência de janeiro 2021 R\$ 2.532,44Ref- ao reembolso ao percentual do FGTS
sobre Férias, pagas pela conta corrente
46.427-9 no dia 07/01/2021. competência de
janeiro 2021. R\$ 1.686,91

000002

CONTRATO DE GESTÃO 04/2020
PMF/INSTITUTO CUCA

Luiza me

<p>Ref- ao reembolso ao percentual do PIS sobre folha do 13% salários da Rede Cuca, no período de Dezembro 2020. creditado no dia 19/02/2021.</p>	<p>R\$ 5.645,39</p>		
<p>Ref- ao reembolso ao percentual do IRRF sobre folha do 13% salários da Rede Cuca, no período de Dezembro 2020. creditado no dia 19/02/2021.</p>	<p>R\$ 24.124,98</p>		
<p>Total</p>	<p>3.261.296,41</p>	<p>Total</p>	<p>3.261.296,41</p>
<p>MÁRCIO HENRIQUE BARROSO ARAÚJO</p>		<p>MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA DURAND</p>	
<p> Márcio Henrique B. Araújo Presidente Instituto CUCA Diretor Presidente</p>		<p> Marcos V. A. Durand Diretor Adm. Financeiro Instituto CUCA Dir. Administrativo e Financeiro</p>	

CONTRATO DE PRESTADO DE SERVIÇOS
PÚBLICO Nº 000003/2020

000003

buza me







EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA (ANEXO VI)

Contratada: INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE

Mês: Fevereiro 2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REDE CUCA 46.419-8 BID (C.G 04/2020/2021)

Receita		Despesa	
Parte Parcela C.G	R\$ 468.471,98	Total das despesas realizadas	R\$ 208.755,52
Saldo anterior	R\$ 307.257,26		
Rendimentos de aplicação Bruto	R\$ 508,75		
		Saldo da conta nº 46.419-8 p/ o período seguinte	R\$ 567.482,47
Recuperações de despesas			000002
Total	776.237,99	Total	776.237,99

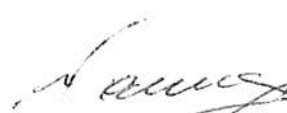
CONTRATO DE GESTÃO 04/2020
BID/INSTITUTO CUCA

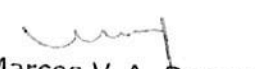
Contratada:

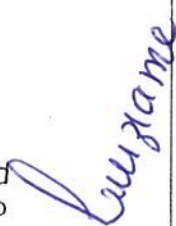

Responsável pela Execução:

MÁRCIO HENRIQUE BARROSO ARAÚJO

MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA DURAND


Márcio Henrique B. Araújo
Presidente
Instituto CUCA
Diretor Presidente


Marcos V. A. Durand
Diretor Adm. Financeiro
Instituto CUCA
Dir. Administrativo e Financeiro

ANEXO 03

Lucyame


Repasses Financeiros Efetivados

FT	Período de Execução		R\$ Pactuado (Atual)	R\$ Repassado	R\$ a Repassar	1º Pagamento		2º Pagamento		3º Pagamento		4º Pagamento	
	Parc	Mês Ano				R\$	Data	R\$	Data	R\$	Data	R\$	Data
	1ª	Jul 2020	1.511.000,00	1.511.000,00	-	1.511.000,00	24/07/20						
	2ª	Ago 2020	1.358.500,00	1.358.500,00	-	1.270.568,55	10/08/20	87.931,45	24/08/20				
	3ª	Set 2020	1.358.500,00	1.358.500,00	-	1.358.500,00	08/09/20						
	4ª	Out 2020	1.625.341,42	1.625.341,42	-	1.625.341,42	08/10/20						
	5ª	Nov 2020	1.892.182,85	1.892.182,85	-	1.892.182,85	12/11/20						
	6ª	Dez 2020	1.892.182,85	1.892.182,85	-	1.358.500,00	07/12/20	533.682,85	14/12/20				
	7ª	Jan 2021	1.394.480,88	1.394.480,88	-	1.394.480,88	10/02/21						
	8ª	Fev 2021	1.394.480,88	1.394.480,88	-	1.394.480,88	10/02/21						
	9ª	Mar 2021	1.680.195,33	1.680.195,33	-	1.680.195,33	08/03/21						
	10ª	Abr 2021	1.680.195,33	-	1.680.195,33								
	11ª	Mai 2021	1.680.195,33	-	1.680.195,33								
	12ª	Jun 2021	1.680.195,33	-	1.680.195,33								
	13ª	Jul 2021	1.680.195,33	-	1.680.195,33								
	14ª	Ago 2021	1.680.195,33	-	1.680.195,33								
	15ª	Set 2021	1.680.195,33	-	1.680.195,33								
	16ª	Out 2021	1.680.195,33	-	1.680.195,33								
	17ª	Nov 2021	1.680.195,33	-	1.680.195,33								
	18ª	Dez 2021	1.680.195,33	-	1.680.195,33								
	19ª	-	-	-	-								
	20ª	-	-	-	-								
	21ª	-	-	-	-								
	22ª	-	-	-	-								
	23ª	-	-	-	-								
	24ª	-	-	-	-								
	Total			29.228.622,18	14.106.864,21	15.121.757,97							

Fonte PMF


Luiz G. M.

Repasses Financeiros Efetivados

FT	Período de Execução		R\$ Pactuado (Atual)	R\$ Repassado	R\$ a Repassar	1º Pagamento		2º Pagamento		3º Pagamento		4º Pagamento	
	Parc	Mês Ano				R\$	Data	R\$	Data	R\$	Data	R\$	Data
	1ª	Jul 2020	397.715,20	397.715,20	-	397.715,20	19/08/20						
	2ª	Ago 2020	462.315,20	462.315,20	-	462.315,20	25/08/20						
	3ª	Set 2020	-	-	-	-							
	4ª	Out 2020	4.462.315,20	4.462.315,20	-	4.462.315,20	21/10/20						
	5ª	Nov 2020	514.499,10	514.499,10	-	514.499,10	30/11/21						
	6ª	Dez 2020	4.000.000,00	4.000.000,00	-	4.000.000,00	30/11/21	2.000.000,00	15/12/21				
	7ª	Jan 2021	468.471,98	468.471,98	-	468.471,98	23/02/21						
	8ª	Fev 2021	-	-	-	-							
	9ª	Mar 2021	1.596.907,53	-	1.596.907,53	-							
	10ª	Abr 2021	567.907,53	-	567.907,53	-							
	11ª	Mai 2021	567.907,53	-	567.907,53	-							
	12ª	Jun 2021	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-							
	13ª	Jul 2021	-	-	-	-							
	14ª	Ago 2021	567.907,52	-	567.907,52	-							
	15ª	Set 2021	567.907,52	-	567.907,52	-							
	16ª	Out 2021	526.145,69	-	526.145,69	-							
	17ª	Nov 2021	-	-	-	-							
	18ª	Dez 2021	-	-	-	-							
	19ª	-	-	-	-	-							
	20ª	-	-	-	-	-							
	21ª	-	-	-	-	-							
	22ª	-	-	-	-	-							
	23ª	-	-	-	-	-							
	24ª	-	-	-	-	-							
	Total			15.700.000,00	10.305.316,68	5.394.683,32							

Fonte BID

buza me



Repasses Financeiros Efetivados

FT	Período de Execução		R\$ Pactuado (Atual)	R\$ Repassado	R\$ a Repassar	1º Pagamento		2º Pagamento		3º Pagamento		4º Pagamento	
	Parc	Mês Ano				R\$	Data	R\$	Data	R\$	Data	R\$	Data
Fonte FDB	1ª	Jul 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª	Ago 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª	Set 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª	Out 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5ª	Nov 2020	305.000,00	305.000,00	-	305.000,00	27/11/20	-	-	-	-	-	-
	6ª	Dez 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	7ª	Jan 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	8ª	Fev 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	9ª	Mar 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	10ª	Abr 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	11ª	Mai 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	12ª	Jun 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	13ª	Jul 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	14ª	Ago 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	15ª	Set 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	16ª	Out 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	17ª	Nov 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	18ª	Dez 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	19ª	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	20ª	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	21ª	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	22ª	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	23ª	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	24ª	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total		305.000,00	305.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

buyme




Repasses Financeiros Efetivados

FT	Período de Execução		R\$ Pactuado (Atual)	R\$ Repassado	R\$ a Repassar	1º Pagamento		2º Pagamento		3º Pagamento		4º Pagamento	
	Parc	Mês				Ano	R\$	Data	R\$	Data	R\$	Data	R\$
	1ª	Jul	2020	-	-	-							
	2ª	Ago	2020	-	-	-							
	3ª	Set	2020	-	-	-							
	4ª	Out	2020	-	-	-							
	5ª	Nov	2020	-	-	-							
	6ª	Dez	2020	-	-	-							
	7ª	Jan	2021	-	-	-							
	8ª	Fev	2021	-	-	-							
	9ª	Mar	2021	100.000,00	-	100.000,00							
	10ª	Abr	2021	-	-	-							
	11ª	Mai	2021	-	-	-							
	12ª	Jun	2021	-	-	-							
	13ª	Jul	2021	-	-	-							
	14ª	Ago	2021	100.000,00	-	100.000,00							
	15ª	Set	2021	-	-	-							
	16ª	Out	2021	-	-	-							
	17ª	Nov	2021	-	-	-							
	18ª	Dez	2021	-	-	-							
	19ª	-	-	-	-	-							
	20ª	-	-	-	-	-							
	21ª	-	-	-	-	-							
	22ª	-	-	-	-	-							
	23ª	-	-	-	-	-							
	24ª	-	-	-	-	-							
	Total			200.000,00	-	200.000,00							

Fonte UFP

Luiziane





FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Nºdo Processo: P074756/2021	DE: COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E METAS			
Interessado: CEPPJ	PARA: FISCAL DO CONTRATO 04/2020			
Assunto: Envio de Relatório de Metas – FEVEREIRO/2021 CONTRATO DE GESTÃO: 04/2020	DATA DO DESPACHO: 31/03/2021			
<p>Ao Fiscal do Contrato 04/2020 – RICARDO DE ALMEIDA ARAÚJO)</p> <p>Em conformidade com a portaria nº 04/2021 de 24 de fevereiro de 2021, e com base na Cláusula Sétima, Item I-d do Contrato de Gestão 04/2020 firmado entre a Prefeitura de Fortaleza, através da Coordenadoria de Juventude, e o Instituto Cuca, encaminhamos para análise, o Relatório 001 desta Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas, a cerca da execução física (metas) e financeira no período de fevereiro/2021.</p> <p>Ressaltamos que o referido parecer teve por base o relatório gerado pela Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP da Coordenadoria da Juventude, através do qual foram identificadas as metas que efetivamente foram comprovadas no relatório de metas enviado pelo Instituto Cuca.</p> <p style="text-align: right;">Fortaleza, 31 de março 2021</p> <p>A Comissão</p> <table style="width: 100%;"><tr><td style="text-align: center;"> _____ Erbene Monteiro de Moura. Inscrição 097642 Presidente</td><td style="text-align: center;"> _____ Luizianne Natacha Barbosa da Silva Inscrição 111042 Membro</td><td style="text-align: center;"> _____ Luciano Leite Campos Filho Inscrição 108091 Membro</td></tr></table>		 _____ Erbene Monteiro de Moura. Inscrição 097642 Presidente	 _____ Luizianne Natacha Barbosa da Silva Inscrição 111042 Membro	 _____ Luciano Leite Campos Filho Inscrição 108091 Membro
 _____ Erbene Monteiro de Moura. Inscrição 097642 Presidente	 _____ Luizianne Natacha Barbosa da Silva Inscrição 111042 Membro	 _____ Luciano Leite Campos Filho Inscrição 108091 Membro		